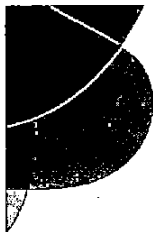




CONCORRÊNCIA

Nº 004/2019 ESCLARECIMENTO



À Prefeitura Municipal de Alagoinhas
A/C: Comissão Permanente de Licitação

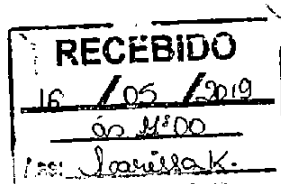
Em atenção ao edital da licitação de n 004/2019, segue o seguinte pedido de esclarecimento:

1- De acordo com a alínea III do item 4.1, será permitido sob forma de exemplos de peças publicitárias, que corresponderão à resposta criativa do proponente aos desafios e metas por ele explicitados na estratégia de comunicação publicitária, sendo em 01 (uma) peça para cada um dos seguintes meios, totalizando 05 (cinco) páginas:

- a) jornal: página inteira
- b) sites: web banner
- c) tv: storyboard
- d) rádio: spot, gold ou jingle
- e) outdoor

Dada a complexidade da construção do item c) tv: storyboard, tendo em vista a necessidade de aplicação de muitas informações sobre cenas, trilha, locução, letterings, além de ilustrações, solicitamos a esta comissão que avalie a possibilidade de ampliar o número de páginas para apresentação dessa peça exclusivamente.

Feira de Santana, 16 de maio de 2019



Marcey Melo Silva
Gerente Administrativa

75 3625-3839
Rua Milton Melo, 458 - Santa Mônica
Feira de Santana - BA - CEP 44077-570
www.mercadocomunicacao.com.br

De conformidade com o art. 9º, Inc. VIII do Regulamento da Lei nº 4.050/65, aprovada pelo Decreto nº 37.094/66, "A área utilizada na propaganda é, presumivelmente, da Agência, não podendo ser explorada por outros, sem que o prazo, pelo exposto, seja de 90 dias contados a partir da data de publicação da peça intelectual criada por tempo determinado de 06 meses ou o determinado no subitem (outdoor) e em conformidade com a Lei 5.988/73 e alterada pela Lei 9.610/98.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOAS

RESPOSTA DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

CONCORRÊNCIA Nº 004/2019

CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALAGOAS/BAHIA, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO E DEMAIS MEIOS DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO, COM O INTUITO DE ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E AO DIREITO À INFORMAÇÃO, DE DIFUNDIR IDÉIAS, PRINCÍPIOS, INICIATIVAS OU INSTITUIÇÕES OU DE INFORMAR O PÚBLICO EM GERAL.

Licitante: MERCADO COMUNICAÇÃO

1. APRESENTAÇÃO

1.1. Cuida-se de pronunciamento técnico a respeito das considerações apresentadas pela licitante, em resposta aos questionamentos apresentados acerca do edital pela proponente no âmbito da Concorrência Pública nº 004/2019.

2. DOS INVÓLUCROS N°s 01 e 02 - PROPOSTA TÉCNICA - PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA.


2.1. No que se refere ao item 4.1, III, alínea c), na apresentação da peça TV - Storyboard, as agências poderão utilizar até 04 (quatro) páginas.

3. CONCLUSÃO

3.1. Com efeito, acreditamos ter esgotado os comentários aos questionamentos apresentados pela licitante MERCADO COMUNICAÇÃO, e colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos, se necessários.

É o parecer.

Alagoas/BA, 17 de Maio de 2019.


ROBÉRIO NEVES DE SOUZA
Diretor de Compras e Licitações
Presidente da COPEL